



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0001257-66.2021.6.22.8000

INTERESSADO: SEMAP

ASSUNTO: Contratação de remanescente - Minuta de Contrato – Empresa Contratada **INPROJECT PROJETOS LTDA**. Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia EM PLATAFORMA BIM de Obras de Reformas e Ampliações de Edificações - Análise.

PARECER JURÍDICO Nº 184 / 2021 - PRES/DG/AJDG

01. O presente processo administrativo, aberto pela Seção de Manutenção Predial (SEMAP), abriga os atos de gestão e fiscalização do Contrato citado, cujo objeto trata a contratação de empresa especialização na elaboração de Projetos EM PLATAFORMA BIM de Obras de Reformas e Ampliações de Edificações do TRE-RO, para atender as demandas de ampliações do Fóruns de Espigão do Oeste e Ouro Preto do Oeste e as reformas do Fóruns Cerejeiras, Rolim de Moura e Pimenta Bueno, presentes no Plano de Obras 2021/2022 deste TRE-RO.

02. A presente contratação remanescente é decorrente da rescisão unilateral do contrato anterior n. 03/2021, firmado com empresa G. P. MORENO, CNPJ 07.623.936/0001-18, conforme termo de rescisão assinado em 27/08/2021 (evento [0731679](#)), publicado no DJE e no DOU em 31/08/2021 (eventos [0732583](#) e [0732585](#)).

03. O Contrato nº 05/2021 ([0744022](#)) firmado com a empresa **INPROJECT PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 20.351.179/0001-39, com prazo de vigência de 184 dias, teve início em 29/09/2021, tem por objeto as etapas remanescentes ora contratadas referentes aos projetos das ampliações dos Fóruns Eleitorais de Espigão do Oeste e Ouro Preto do Oeste, que correspondem a 40,47% do valor contratado inicialmente e montam o total estimado de R\$ 54.630,09 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e nove centavos), nos termos da Subcláusula Terceira da Cláusula Primeira do ajuste.

04. Pela Solicitação nº 60/2021 ([0749217](#)), o chefe da SEMAP, após recebimento de e-mail da contratada noticiando registro de alteração contratual da empresa, relacionado ao endereço de sua sede ([0749213](#) e [0749215](#)), solicita ao secretário da SAOFC a anotação via termo aditivo ao Contrato nº 05/2021 ([0744022](#)).

05. No Despacho 1842/2021 ([0750419](#)), o secretário titular da SAOFC, considerando os documentos acostados pela empresa, encaminha os autos a SECONT para elaboração da minuta de aditivo contratual.

06. A Seção de Contratos (SECONT), em atendimento ao Despacho n. 1842/2021, do secretário da SAOFC ([0750419](#)), elaborou minuta de termo aditivo (0750792) registrando as alterações do contrato social da empresa.

07. Assim instruídos, o feito foi remetido a esta unidade ([0750801](#)) para análise da minuta juntada aos autos ([0750792](#)). **É o necessário relatório.**

08. Em análise a minuta do primeiro termo aditivo juntada aos autos, percebe-se que o referido instrumento se encontra em **conformidade** com as regras da Lei nº 8.666/93, atendendo aos princípios e diretrizes que norteiam a sua aplicação, registrando em seu bojo as anotações necessárias em relação a alteração no contrato social da empresa contratada **INPROJECT PROJETOS LTDA**.

09. Diante ao exposto, para cumprimento do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica **APROVA** os termos da referida minuta ([0750792](#)), estando **apta**, portanto, a produzir os efeitos jurídicos pretendidos pela Administração.

À consideração da unidade competente.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA LEONARDO DE ARAÚJO LIMA DA SILVA**, Assessor Jurídico da Diretoria Geral, em 21/10/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0753281** e o código CRC **6E09FA1F**.